



ESFOSUAS/PE

*Escola de Formação dos Trabalhadores/as
do Sistema Único de Assistência Social
de Pernambuco*

**Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e
Prevenção à Violência e as Drogas - SDSCJPVD**

Secretaria Executiva de Assistência Social

Gerência de Gestão do Trabalho e Educação Permanente

Universidade Federal Rural de Pernambuco / Fundação Apolônio Salles



MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME



CURSO

A ATUAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E EMERGENCIAIS

Facilitadora: Cyntia Medeiros



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES
F A D U R P E



**UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO**



MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

O Curso

Fomentar o conhecimento técnico para aprimoramento e qualificação do trabalho social realizado junto às famílias que vivenciam situações socioemergenciais. Facultar a compreensão de elementos teóricos importantes sobre pobreza, território e situações de calamidade pública, intersectorialidade bem como orientações metodológicas e técnico operativas para execução do serviço no âmbito da proteção social especial de alta complexidade do SUAS



Objetivo Geral

Contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho técnico no atendimento às famílias que vivenciam situação de calamidade pública e emergências sociais no âmbito da Política de Assistência Social.



Calamidade pública, pobreza e território

Módulo I





DESASTRES NATURAIS

Pernambuco é o quinto Estado do Brasil com mais gente vivendo em áreas de risco de deslizamentos e enxurradas

Mais de 4% dos brasileiros vivem em áreas de risco para deslizamentos e enxurradas, aponta estudo do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais (Cemaden). Em Pernambuco a situação é crítica

Capacitado por **Júlia de Góes**
 Publicado em 28/03/2023 às 18:02 | Atualizado em 29/03/2023 às 18:48

NOTÍCIA

CHUVAS EM PERNAMBUCO

CHUVAS de 2023 devem ser similares às de 2022, que provocaram desastre em Pernambuco



CHUVAS EM PERNAMBUCO

Maior tragédia do século em Pernambuco, mortes pelas chuvas de 2022 superam total da cheia de 1975

O QUE FAZER?

**QUANTAS PESSOAS
AFETADAS?**

**PLANO
INTERSETORIAL?**

COMISSÃO?

PARA ONDE VÃO?

SERVIÇOS?

BENEFÍCIOS? QUAIS?

E DEPOIS? COMO FAZER?

**QUEM SÃO OS PROFISSIONAIS
QUE VÃO TRABALHAR?**



OCORRÊNCIA DE DESASTRES NO BRASIL

CONCEITOS IMPORTANTES

DESASTRE

**ESTADO DE
CALAMIDADE**

**SITUAÇÃO DE
EMERGÊNCIA**

IMPACTO

AFETADO(A)

DESALOJADO(A)

DESABRIGADO(A)



POBREZA

VULNERABILIDADE

DÉFICIÊNCIA DE MORADIAS

SEGREGAÇÃO SOCIOESPACIAL

OCUPAÇÃO DE ÁREAS SUSCETÍVEIS A DESASTRES

A PRODUÇÃO SOCIAL DO RISCO



Esse conceito basicamente aponta para a divisão desigual do bônus e do ônus do “desenvolvimento” no modelo de produção na sociedade capitalista em que as populações negras, indígenas, latinas e minorias sociais, costumam ser majoritariamente afetadas pela degradação ambiental, como as enchentes, poluição do ar, proximidade à destinação de resíduos sólidos e/ou tóxicos, entre outros.

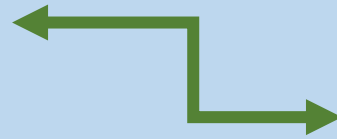
“O Brasil precisa reconhecer na formulação de suas políticas ambientais e climáticas a existência da injustiça ambiental e climática fruto do racismo”

O conceito de “racismo ambiental” foi cunhado pela primeira vez nos Estados Unidos, nos anos 1980, pelo pastor estadunidense Benjamin Chaves Jr, mas certamente o maior acervo científico do país a esse respeito se encontra nos estudos do Dr. Robert Bullard, conhecido popularmente no mundo como o “pai do racismo ambiental”.

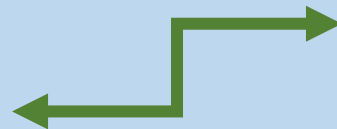
<https://www.braziloffice.org/pt/artigos/o-que-a-politica-ambiental-e-climatica-brasileira-pode-aprender-com-os-eua-sobre-racismo-ambiental>



**Carga
desproporcional
dos riscos, dos
danos e dos
impactos sociais
e ambientais que
recaem sobre os
grupos étnicos
mais vulneráveis”**



**Direitos de
cidadania**



**Usabilidade do
território**



Muitas destas famílias são culpabilizadas por estarem em moradias de risco e não é analisado o contexto em que elas se encontram. O território precisa ser visto como um espaço dinâmico de produção das relações sociais que sofre influência direta e da mesma forma influencia a vida de cada família que ali encontra abrigo e sustento.



A maioria destes espaços são rapidamente ocupados por facilitar o acesso a bens e serviços (precário ou não), as atividades remuneradas (formais e informais), bem como uma rede mínima de apoio formada por laços afetivos e comunitários que se sustentam na perspectiva de pertencimento social. A resistência em sair destas áreas aponta, no mínimo, às grandes dificuldades de sobrevivência em outros territórios, tensões, enfrentamentos e disputas.



O valor do indivíduo depende, em larga escala, do lugar onde está, já o vimos. Em nosso país, o acesso aos bens e serviços essenciais, públicos e até mesmo privados é tão diferencial e contrastante, que uma grande maioria de brasileiros, no campo e na cidade, acaba por ser privada desses bens e serviços. Às vezes, tais bens e serviços simplesmente não existem na área, às vezes não podem ser alcançados por questão de tempo ou de dinheiro.

(SANTOS, 2012:190)





O território precisa ser visto como um espaço dinâmico de produção das relações sociais que sofre influência direta e da mesma forma influencia a vida de cada família que ali encontra abrigo e sustento.



É no território que são produzidas as necessidades dos cidadãos, onde os direitos são negados ou assegurados.



O Território é o lugar em que desembocam todas as ações, todas as paixões, todos os poderes, todas as forças, todas as fraquezas, isto é, onde a história do homem plenamente se realiza a partir das manifestações da sua existência.

O território não é apenas o conjunto dos sistemas naturais e de sistemas de coisas superpostas. O território tem que ser entendido como o território usado, não o território em si.

O território usado é o chão mais a identidade. A identidade é o sentimento de pertencer àquilo que nos pertence. O território é o fundamento do trabalho, o lugar da residência, das trocas materiais e espirituais e do exercício da vida



Milton Santos

A maioria destes espaços são rapidamente ocupados por facilitar o acesso a bens e serviços (precário ou não), as atividades remuneradas (formais e informais), bem como uma rede mínima de apoio formada por laços afetivos e comunitários que se sustentam na perspectiva de pertencimento social.



Para refletir...

A resistência em sair destas áreas aponta, no mínimo, as grandes dificuldades de sobrevivência em outros territórios, tensões, enfrentamentos e disputas.

Se para estes grupos que vivenciam, as situações socioemergenciais, suas condições de vida as tornam extremamente vulneráveis, há um outro grupo que ultrapassa todos os limites da extrema pobreza, insalubridade, ausência quase que total de laços familiares e rede de apoio, atreladas a vulnerabilidade locacional.

O processo de desterritorialização para os abrigos são extremamente problemáticos e configuram-se em espaços com infraestrutura precária, muitas vezes distantes dos centros urbanos, o que dificulta acesso aos serviços. Isso também dificulta o processo de reconstrução das rotinas das famílias e superação das circunstâncias das situações socioemergenciais que originaram suas saídas de um território sem estrutura para outro de igual potencial para as condições apresentadas pelas famílias. (VALÊNCIO:2009)





O homem precisa se territorializar, de ter um espaço, de se identificar com ele. É também com base neste espaço que o ser humano define a sua identidade.

Necessidade de serviços adequados que afiancem seguranças sociais e trabalho rede para minimizar os danos decorrentes deste tipo de situação, em suma eventos adversos e de reconstruir a vida após o desastre nas diferentes esferas sociais.



As perdas são inúmeras e sinalizam as dificuldades para se recuperar e restabelecer suas condições de vida e desta forma muitos podem ser os aspectos elencados que retratam os principais impactos e necessidades das famílias em virtude destes eventos.



FURTADO, Janaína Rocha e **SILVA**, Marcela Souza (org.) Universidade Federal de Santa Catarina. Centro Universitário de Estudos e Pesquisas sobre Desastres. Proteção aos direitos humanos das pessoas afetadas por desastres. Florianópolis: CEPED UFSC, 2014.

- Inexistência de planos de recuperação pós-desastre, que atenda de forma célere as demandas das comunidades afetadas;
- Dificuldade no acesso à informação por parte da população afetada e insuficiência de canais de comunicação;
- Despejo de famílias e realocação forçada;
- Uso inadequado dos recursos para a resposta ao desastre, por falta de consulta à população afetada e uso inadequado dos programas disponíveis para atendimento às pessoas afetadas;
- Denúncias de violência, maus-tratos e de exploração de crianças, adolescentes e mulheres em situação de abrigo ou nas áreas de reassentamento;



- Pagamento de valores de auxílio aluguel e de indenizações baixos e insuficientes para que as pessoas afetadas possam adquirir moradia no mesmo padrão e na mesma região;
- Insuficiência na prestação do atendimento em saúde mental da população afetada;
- Aumento na demanda por uso de ansiolíticos (tranquilizantes), do consumo de bebidas alcóolicas e de outras drogas por parte da população afetada por desastre;
- Insuficiência na oferta do serviço de saúde ou oferta do serviço em situação precária em decorrência do desastre;
- Pessoas abrigadas por tempo demasiado (mais de três anos) em locais inadequados (exemplo: barracas de lona).





ELEMENTOS PARA REFLEXÃO

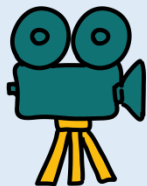
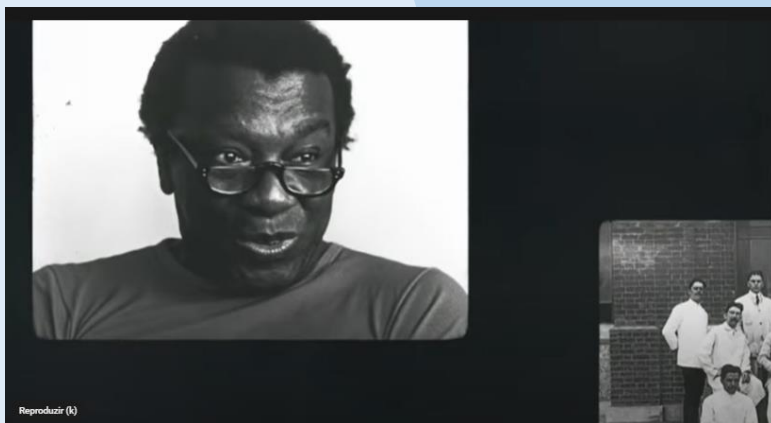
- Capacitação técnica insuficiente para atender aos grupos vulneráveis e suas famílias;
- Dificuldade na articulação intersetorial, interdisciplinar e intercultural nas ações de redução de risco de desastre;
- Baixa mobilização e participação comunitária no desenvolvimento de ações de Proteção e Defesa Civil;
- Infraestrutura e recursos humanos e materiais insuficientes para gestão de riscos e atendimento dos grupos mais vulneráveis.



A atuação territorializada da Política de Assistência Social e as análises privilegiadas das dinâmicas existentes nestes territórios permite-nos uma atuação diferenciada frente às situações aqui apresentadas.

Temos, enquanto política social, atuação definida baseada em critérios que nos aproxima das demais políticas setoriais para as articulações necessárias, mas nos distancia das atividades comuns de resgates de famílias, transportes de objetos e preenchimento aleatório de instrumentais afetos a outros organismos municipais, também com funções definidas em suas estruturas.





https://youtu.be/Jv-GTW5R1E4?list=PLnstAQ7IfLFpo0jwoXplaJ_k8U_D7Sux

Planejamento, intersectorialidade e gestão integrada de serviços e benefícios no âmbito do SUAS

Módulo II



1. Elementos para elaboração do Plano de Ação para enfrentamento de situações de calamidade pública e emergências: ações de caráter preventivo e emergencial



Palmares, 2011

<http://osdesastres.blogspot.com/2011/12/concluida-atividades-preparatorias-da.html>

Esse planejamento deve ter como objetivos gerais a intersectorialidade, o fortalecimento das capacidades locais e controle social e a primazia do poder público no atendimento e como diretrizes específicas a minimização dos danos, a não flexibilização de direitos, a não imparcialidade e o respeito à cultura e aos costumes.

No planejamento de ações, é fundamental a definição de procedimentos, para que na ocorrência de situações de emergência ou calamidade pública seja garantida a proteção social com agilidade e com respostas imediatas às situações que se apresentam



Gestão destes eventos e interação com as demais políticas públicas, especialmente a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (Lei nº 12.608/2012).



Coordenação das ações de resposta e execução de medidas preventivas para redução de riscos e prevenção de novas situações que possam gerar novos eventos semelhantes.



Coordenadoria de Defesa Civil – CODECIPE

Órgão responsável pela assistência de defesa civil às pessoas atingidas por fenômenos naturais, a exemplo de secas e inundações. Entre as atribuições da CODECIPE está a de prever recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais, de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente. Cabe, à Defesa Civil, a coordenação efetiva de todas as ações.

PREVENÇÃO

MITIGAÇÃO

PREPARAÇÃO

RESPOSTA

RECUPERAÇÃO



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES
F A D U R P E



**UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO**



MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME

GOVERNO FEDERAL
B R A S I L
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

A **PREPARAÇÃO** busca **DESENVOLVER CAPACIDADES NECESSÁRIAS PARA O GERENCIAMENTO EFICIENTE** de todos os tipos de emergência e alcançar uma transição ordenada entre as ações de Defesa Civil.

A preparação inclui, por exemplo, atividades de planejamento de contingências; desenvolvimento de rotinas para a comunicação de riscos; capacitações e treinamentos; e exercícios simulados de campo.

AÇÕES DE PREVENÇÃO

Ações destinadas a reduzir a ocorrência e a intensidade de desastres por meio de:

- Mapeamento de áreas de riscos;
- Construção de obras de contenção e correção;
- Capacitação da sociedade.



AÇÕES DE MITIGAÇÃO

Ações que buscam **DIMINUIR OU A LIMITAR OS IMPACTOS** dos desastres para a população.

Como nem sempre é possível evitar um desastre, podemos evitar a perda de vidas e diminuir os prejuízos econômicos e sociais com diversas ações, dentre elas:

- Emissão de alertas e avisos
- Monitoramento de eventos naturais
- Evacuação de áreas de risco



AÇÕES DE RESPOSTA

Ações imediatas de resposta ao desastre para socorrer a população atingida:

- Busca e salvamento;
- Primeiros socorros;
- Assistência à população;
- Fornecimento de materiais de primeira necessidade;
- Restabelecimento dos serviços essenciais.



AÇÕES DE RECUPERAÇÃO

São **ações de caráter definitivo** destinadas a **restabelecer o cenário destruído pelo desastre**. Têm por finalidade restabelecer a normalidade social por meio da reconstrução ou recuperação de obras de infraestrutura danificadas ou destruídas, com foco primordial na redução de riscos.

<http://www.defesacivil.mt.gov.br/o-que-e-protecao-e-defesa-civil>



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES
F A D U R P E



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

GESTÃO DO RISCO EM DESASTRES E SITUAÇÕES EMERGENCIAIS

1. Medidas preventivas destinadas à redução de riscos de desastres, suas consequências e à instalação de novos riscos (Instrução Normativa nº 02/2016);
2. Enfoque e prática sistemática de gerir a incerteza para minimizar os danos e as perdas potenciais;
3. Adoção de políticas, processos e ações de redução do risco de desastre para prevenir novos riscos, reduzir os riscos de desastres existentes e gerenciar os riscos residuais, contribuindo para o aumento da resiliência;
4. Controle sistemático das decisões administrativas, da organização, das capacidades e das habilidades operacionais para aplicar políticas, estratégicas e a capacidade de sobrevivência da sociedade ou dos indivíduos, de maneira a reduzir os efeitos das ameaças da natureza e os perigos associados às tecnologias e ao meio ambiente (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD).



GESTÃO DO RISCO EM DESASTRES E SITUAÇÕES EMERGENCIAIS



Deve ocorrer nas três esferas: municipal, estadual e federal;



Deve ser iniciada pela busca de medidas preventivas, de avaliação, de preparação e repostas a estes tipos de eventos. Assim, podemos atuar na diminuição da probabilidade e intensidade de uma ameaça e por outro lado na redução das vulnerabilidades e fortalecimento da capacidade de enfrentamento às situações de emergência. A elaboração de planos de ação deve contemplar o caráter preventivo e emergencial;



Cada município deve planejar sua atuação considerando a temporalidade da atuação e não menos importante a intersetorialidade.



O plano de ação tem a função de coordenar todas as ações que deverão ser tomadas num determinado espaço de tempo frente a um objetivo específico. Assim, precisam ser estabelecidos os responsáveis por cada ação, como e onde deverão ser feitas e quais os investimentos necessários. Considerando que o principal objetivo deste documento é a proteção humana, alguns públicos precisam ser considerados.

Um bom Plano de Ação deve deixar claro tudo o que deverá ser feito e quando. Se a sua execução envolve mais de uma pessoa, deve esclarecer quem será o responsável por cada ação. Quando necessário, para evitar possíveis dúvidas, deve esclarecer os porquês da realização de cada ação, como deverão ser feitas, onde serão feitas e os custos ou investimentos necessários para tal finalidade



Em resumo, a garantia de atendimento especializado aos públicos mais vulneráveis, a proteção os direitos humanos de pessoas afetadas por estes eventos são os principais aspectos para elaboração de um Plano de Ação, no âmbito da Política de Assistência Social, que considere a temporalidade (caráter preventivo e emergencial) bem como a intersetorialidade. Destacamos a importante articulação junto aos Conselhos de Assistência Social e inclusão das ações planejadas no Plano Municipal de Assistência Social.



2. O papel da rede intersetorial





Defesa Civil – órgão que coordena todo processo de planejamento das ações, em todas as etapas

Deve estar articulada às demais políticas públicas para que, cada um dos atores institucionais, tenham clareza de seus papéis e que o atendimento à população seja de fato integral. Assim serão evitadas situações de sobreposição ou desorganização no momento da emergência ou calamidade e poderão ser desenvolvidos um conjunto de ações e políticas setoriais voltadas à proteção social e principalmente o alcance de soluções e identificação das vulnerabilidades existentes no território.





A Política de Assistência Social é parte integrante do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil em conjunto com as políticas de Desenvolvimento Regional, Política Ambiental, Política Urbana, entre várias outras. E, portanto, as/os trabalhadoras/es do SUAS são agentes de proteção e defesa civil neste aspecto.

Ao Sistema Único de Assistência Social - SUAS compete a execução do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências, conforme normativas técnicas já existentes.





ATUAÇÃO DA REDE INTERSETORIAL

Necessidade de instauração de uma instância intersetorial (comissão/gabinete/comitê/grupo de crise) municipal.

Este órgão deve ter como função o planejamento, execução e monitoramento das ações emergenciais, conforme legislação vigente, visando a proteção integral da população afetada, em especial, para crianças e adolescentes, pessoas idosas, pessoas com deficiência, pessoas em situação de rua e outros públicos prioritários, em situação de riscos e emergência, em articulação com os respectivos conselhos (Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, Conselho Municipal dos Direitos da Pessoas com Deficiência, entre outros).





Municípios com histórico de ocorrências de situações de emergência ou calamidade pública



Poder Público, com o apoio e assessoramento de diferentes órgãos em âmbito municipal e estadual institua e mantenha, de forma permanente e em sua esfera, comissão, comitê ou gabinete de crise para resposta emergencial em situações de risco, com a participação das diferentes secretarias municipais envolvidas





Em situações de emergência é importante registrar que o município deve atuar em conjunto com a comunidade e os órgãos de defesa e garantia dos direitos, a fim de assegurar a proteção das pessoas e famílias atingidas. Diante dos impactos dos eventos de emergência e calamidade, que, muitas vezes, provoca o deslocamento físico de famílias, e instaura no município uma situação de incerteza dessas famílias sobre a possibilidade de retomada ou alteração de seu modo de vida, bem como da falta de previsão quanto à duração destas situações de excepcionalidade, faz-se necessária a atuação do poder público local para garantir o acompanhamento e proteção aos atingidos.





Danos de grandes proporções implicam na necessidade de uma ampla e planejada articulação intersetorial.



Papel da união e dos estados em contextos de emergência



No âmbito da assistência social, é necessária uma ação coordenada nos níveis municipal, estadual e federal, de forma a garantir a proteção integral a famílias e indivíduos afetados.



Assistência social deverá atuar em sintonia com outras áreas de instância emergencial e buscar o fortalecimento do controle social e das capacidades locais, de forma a atender os direitos individuais e coletivos, bem como minimizar os danos advindos da emergência



3. Gestão de benefícios eventuais no contexto das emergências sociais



Os Benefícios Eventuais são provisões suplementares e temporárias que compõem as garantias do SUAS, conforme está previsto no art. 22 da LOAS e regulamentado no Decreto nº 6.307/2007. São prestados em forma de bens, serviços ou pecúnia diante de situações de vulnerabilidade que surgem ou se agravaram em decorrência de nascimentos, mortes, situações de vulnerabilidade temporária, calamidade pública e emergências.



São previstos no art. 22 da LOAS e visam ao pagamento de auxílio por natalidade ou morte, ou para atender as necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária, com prioridade à criança, à família, ao idoso, à pessoa com deficiência, à gestante, à nutriz e também em casos de calamidade pública.

Destinam-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade temporária de arcar com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros, devendo ser ofertados no âmbito dos serviços socioassistenciais.

Sua oferta envolve o processo de escuta qualificada, acolhida com vistas à recuperação da autonomia dos sujeitos sociais, promovendo tanto o acesso a bens materiais quanto imateriais no restabelecimento do convívio familiar e comunitário dos beneficiários.



Quando o município vivencia uma situação geradora de emergência social essas ofertas precisam ocorrer de forma imediata, em qualquer serviço socioassistencial. Precisam reforçar a perspectiva do direito e não devem ter vinculação com atividades de cunho religioso, assistencialista ou partidário.

A concessão do benefício eventual deve ocorrer, preferencialmente, no contexto de realização do trabalho social com famílias e pressupõe a realização de encaminhamentos, quando necessário, respeitando-se a livre adesão do público atendido.

Visa garantir proteção social efetiva, e ocorre por meio de processo formal de orientação e direcionamento do público aos serviços, programas, projetos e demais benefícios socioassistenciais, bem como às demais políticas públicas.





Não cabe às unidades e serviços socioassistenciais o atendimento de demandas cuja natureza e característica extrapolam as atribuições e responsabilidades da rede socioassistencial ou que dizem respeito a ofertas de outras políticas setoriais, tais como Saúde, Educação, Mobilidade, Infraestrutura, entre outras. Isto quer dizer que o Benefício Eventual não deve contemplar demandas que não dizem respeito aos seus objetivos e às seguranças alicerçadas pela política de Assistência Social.(BRASIL, 2018:92)



A oferta de **Benefícios Eventuais** é parte do processo de análise e reconhecimento de direitos, podendo ser negado para aquelas pessoas que não estiverem vivenciando as situações de vulnerabilidade que demandam a concessão do benefício ou que não atenderem aos critérios de elegibilidade definidos em regulamento local. Essas pessoas que tiverem a negativa ao benefício pleiteado têm o direito de receber explicação de forma objetiva e acessível sobre os critérios definidos localmente, reforçando o papel deste benefício no sistema e sua concepção pautada no direito.

4. Atuação da vigilância socioassistencial: identificação do público vulnerável, fluxo de atendimento e produção de instrumentos técnicos



CONCEITO - VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

A Vigilância Socioassistencial é uma área vinculada à Gestão do SUAS que tem como responsabilidade precípua a **produção, sistematização e análise de informações territorializadas** sobre as **situações de risco e vulnerabilidade** que incidem sobre famílias e indivíduos, assim como, de informações relativas ao **tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços ofertados** pela rede socioassistencial

O Objeto central da Vigilância Socioassistencial é realizar a análise da adequação entre as necessidades da população e a oferta dos serviços, vistos na perspectiva do território.

Esta visão de totalidade, integrando necessidades e ofertas, **permite** traçar melhores ações e estratégias para prevenção e para redução de agravos, contribuindo para o planejamento, gestão e execução da política e dos serviços, objetivando sempre o fortalecimento da função de proteção social do SUAS.



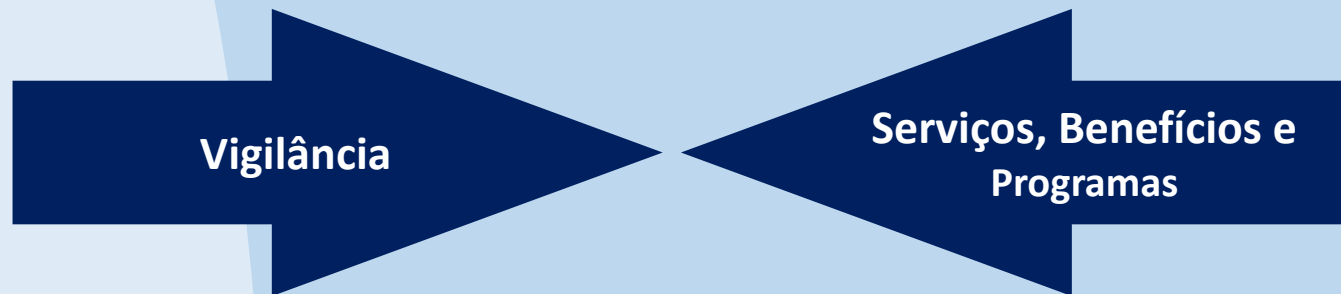
Para realizar as atividades que são próprias da vigilância socioassistencial é preciso lançar mão de uma grande variedade de fontes e instrumentos de informação – alguns deles são os mesmos para os entes federados; outros, no entanto, são dependentes das particularidades de cada território – necessidade de produzir dados em nível local.

No contexto de emergências sociais a vigilância deve atuar na produção de informações que possam guiar as equipes de Assistência Social para atuação junto às famílias e indivíduos afetados por situações de emergência de caráter preventivo e de atuação emergencial.



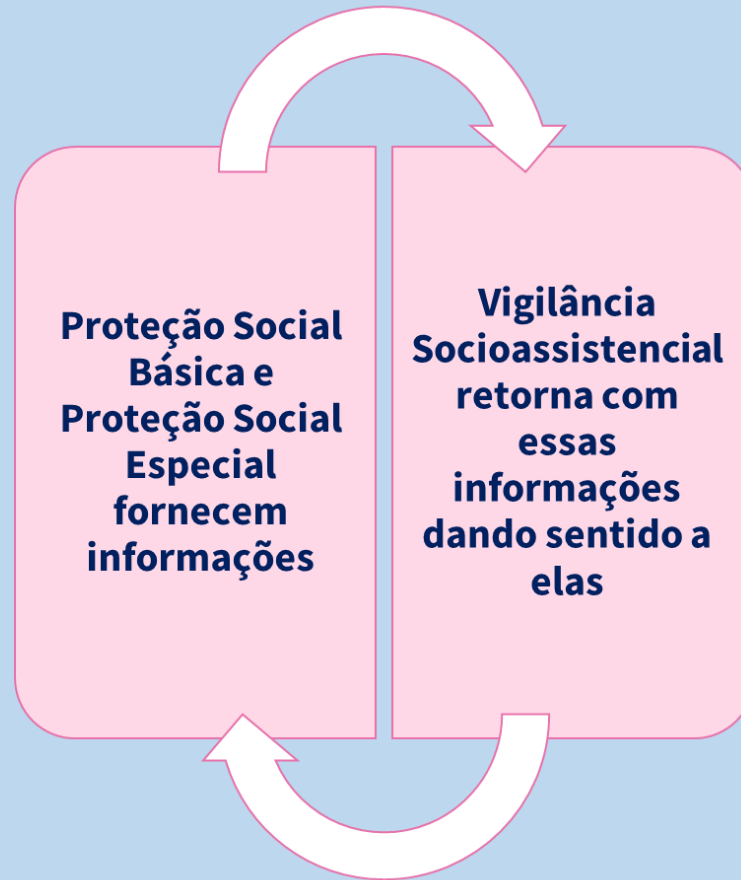
MAS QUEM ALIMENTA A VIGILÂNCIA SOCIAL COM INFORMAÇÕES?

O ponto de partida para a vigilância socioassistencial é o próprio **conhecimento produzido e acumulado das equipes técnicas** da assistência social. Além de fontes de dados externas, as equipes de referência dos serviços e equipamentos da assistência social são as responsáveis por registrar e alimentar instrumentos como o Prontuário SUAS e o Registro Mensal de Atividades (RMA), gerando um **fluxo recíproco de produção e uso qualificado da informação**.



!!!! O ZELO PELA QUALIDADE DAS INFORMAÇÕES REGISTRADAS É PARTE DA A DIMENSÃO ÉTICA E POLÍTICA DO TRABALHO NO SUAS





ORGANIZAÇÕES FORNECEDORAS DE INFORMAÇÕES PARA A VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

**CRAS
CREAS**

**Organizações de
assessoramento
e/ou de defesa e
garantia
de direitos**

**Organizações
que executam
serviços,
programas,
projetos
vinculados
ao Suas**

**Outras
unidades
públicas**



ALGUNS ASPECTOS DA COLETA DE INFORMAÇÕES

- O valor de uso da informação
- A importância da participação da população nesse processo.
- A inserção dos trabalhadores nos territórios, seja para a realização de visitas domiciliares, participação em reuniões e eventos, desencadeamento de processos de mobilização social, entre outros.
- Demanda por trabalhadores com perfil e qualificação para o trabalho com famílias, para o uso de diferentes instrumentais e técnicas metodológicas para a coleta de dados quantitativos e qualitativos junto às famílias.



PRÉ - EMERGÊNCIA

O município deve assegurar estrutura e condições para que a Vigilância Socioassistencial possa produzir mapas e diagnósticos das situações de vulnerabilidade em locais de risco no município que possam ocasionar emergência socioassistencial, demais informações necessárias ao planejamento de ações e instrumentais para o monitoramento destas situações, em consonância com os padrões nacionais. Incorporar estas ações no plano de assistência social e no planejamento anual do órgão gestor de Assistência Social.



EMERGÊNCIA

A vigilância precisar realizar mapeamento/diagnóstico das consequências e impactos sociais da emergência socioassistencial no território para subsidiar as definições e orientações visando à (re) organização da rede socioassistencial, incorporando aspectos dos mapeamentos de risco realizados pelos órgãos de proteção e defesa civil, quando viável.



PÓS - EMERGÊNCIA

Elaboração de relatório pós-emergência relatando os impactos ocorridos e as ações realizadas nas etapas de pré-emergência e emergência e o compartilhamento destas informações com os integrantes do sistema local de proteção e defesa civil.



É importante considerar a necessidade de alimentação de sistemas nacionais de informação, que geram dados sobre os indivíduos e famílias, bem como sobre a rede socioassistencial e os atendimentos por ela realizados.

Formulário Nacional para Registro de Informações de Famílias e Indivíduos em Situações de Emergências e Calamidades Públicas no âmbito do SUAS



FORMULÁRIO NACIONAL PARA REGISTRO DE INFORMAÇÕES DE FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PÚBLICA NO SUAS

Bloco I - Identificação da Emergência (Múltipla escolha)

- | | | |
|---|---|--|
| <input type="checkbox"/> 1. Seca (estiagem, falta de chuvas, seca) | <input type="checkbox"/> 2. Enxurradas | <input type="checkbox"/> 3. Inundações/Enchentes |
| <input type="checkbox"/> 4. Alagamentos | <input type="checkbox"/> 5. Tempestades (Granizo, Vendaval, Chuvas intensas, Temporal, Aguaceiros) | <input type="checkbox"/> 6. Incêndios Urbanos (em aglomerados residenciais, parques, depósitos, indústrias) |
| <input type="checkbox"/> 7. Colapso de edificações (desabamentos, queda de edifício civil, pontes, prédios, viadutos) | <input type="checkbox"/> 8. Rompimento/colapso de barragens | <input type="checkbox"/> 9. Deslizamentos (quedas, tombamentos e rolamentos de encostas, pedras, barreiras) |
| <input type="checkbox"/> 10. Erosão (de margem fluvial, costeira/marinha, continental) | <input type="checkbox"/> 11. Epidemias (doenças infecciosas – virais, bacterianas, parasíticas, fúngicas) | <input type="checkbox"/> 12. Retirada preventiva de famílias ou indivíduos de suas moradias em função de eventos dos quais decorram danos humanos e materiais. |
| <input type="checkbox"/> 13. Outros. Qual/ Quais? _____ | | |

14. NOME DA SITUAÇÃO vinculada ao estado DE EMERGÊNCIA ou CALAMIDADE PÚBLICA: _____

15. Município em que está sendo aplicado este Formulário: _____ 16. UF: _____

Disponível em <http://blog.mds.gov.br/redesuas/formulario-nacional-para-registro-de-informacoes-de-familias-e-individuos-em-situacoes-de-emergencia-e-calamidade-publica-no-suas/>

O Formulário contém 9 (nove) blocos, que buscam oferecer uma descrição precisa da situação de emergência:

- Bloco I – Identificação da Emergência ;
- Bloco II – Identificação do Responsável pela Informação (respondente);
- Bloco III – Identificação da Composição Familiar;
- Bloco IV – Caracterização da Família;
- Bloco V – Agravos Decorrentes da Situação de Emergência;
- Bloco VI – Situação de moradia e abastecimento;
- Bloco VII – Necessidades Imediatas;
- Bloco VIII – Informações Adicionais;
- Bloco IX – Identificação dos Responsáveis pelo Preenchimento do Formulário.



O formulário é um instrumento para auxiliar a gestão do SUAS (sobretudo as áreas de vigilância socioassistencial), nos três níveis de governo, a realizar um diagnóstico emergencial nos contextos de emergência socioassistencial. O instrumento visa mapear a situação da população afetada, seu perfil e suas necessidades imediatas, sobretudo do público da Assistência Social, públicos prioritários e situações de maior vulnerabilidade. Há uma versão mais curta do formulário, que permite uma aplicação mais ágil, e uma versão mais completa, com questões mais detalhadas sobre, por exemplo, a caracterização da família e os agravos decorrentes da situação de emergência.



O registro das informações necessárias ao processo de gestão das informações no contexto da emergência e, também, tem o objetivo de organizar processos recebimento de donativos e sua distribuição; cadastrar voluntários e suas potencialidades e estabelecer fluxo de entrada e saída de pessoas usuárias das unidades de acolhimento provisório.

A gestão da Política de Assistência Social através das equipes de Vigilância Socioassistencial deve definir quais instrumentos deverão utilizar para registros de informações, considerando especialmente a coleta do Número de Identificação Social das Famílias -NIS e os instrumentais já existentes de modo que não haja duplicidade de informações nestes documentos e otimize o trabalho das equipes.



Diretrizes para Atuação da Política de Assistência social em contextos de emergência, as atividades de capacitação fazem parte das atividades prioritárias da vigilância socioassistencial.

Os municípios devem articular e garantir processos de educação permanente (capacitação e formação), disseminação de orientações e apoio técnico, visando qualificar a atuação do controle social e dos profissionais que atuam nos serviços e benefícios socioassistenciais, em articulação com outras áreas e o órgão gestor estadual. Por sua vez, as equipes estaduais devem articular e garantir processos de educação permanente (capacitação e formação), visando qualificar a atuação das equipes estaduais e municipais e o respectivo controle social nos contextos de emergência socioassistencial, em articulação com outras áreas.



**Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e
Prevenção à Violência e as Drogas - SDSCJPVD
Secretaria Executiva de Assistência Social
Gerência de Gestão do Trabalho e Educação Permanente**

www.sigas.pe.gov.br

E-mail: capacitasuas.pe@sdscj.pe.gov.br

Telefone: 81 3183 0715

**Fundação Apolônio Salles
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE**

E-mail: capacitasuas.ufrpe@ufrpe.br

Telefone: 81 9.9943 0055